



ATOS DE JULGAMENTO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE RECEBIMENRO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE "HABILITAÇÃO"E "PROPOSTAS DE PREÇOS"

TOMADA DE PREÇOS Nº 1207.01/2018/TP

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO "TIPO BRIPAR", NA AV. GERALDO BATISTA - BAIRRO GERERAÚ, MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE, CONFORME PT N°. 1027678-49.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos trinte um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (31.07.2018), na cidade de Itaitinga-CE, reuniram-se, a partir das treze horas (09:00), com tolerância de quinze minutos (09:15), em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaitinga-CE, composta pelos servidores: MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA (Presidente); ERMOGENS ABREU RIBEIRO E ANTÔNIO EVANGELISTA NETO (Membros) e, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 1207.01/2018/TP, realizarem os atos de julgamento dos envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS DE PREÇOS relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente. Iniciados os trabalhos a Sr.ª Presidente, fez o recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS e deu início aos trabalhos com a ordenação das empresas e seus representantes: 1. TR CONSTRUÇÕES EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 21.375.124/0001-21, representada legalmente através de Procuração pelo o Sr. ANTONIO ELIAS DE MACEDO FRANÇA, inscrito no CPF sob o Nº 875.038.913-00; e 2.CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.726.451/0001-39, representada legalmente pelo Titular o Sr. Carlos Emílio Magalhaes Gomes, inscrito no CPF Nº 656.502.043-49. Logo após a Sra. Presidente pediu para que os representantes rubricassem os envelopes "PROPOSTA DE PRECOS". Em ato contínuo fez-se a abertura dos ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, que após analisado e rubricado pela comissão e pelos representantes presentes a Srª Presidente declarou que se encontrava INABILITADA: TR CONSTRUÇÕES EIRELI ME – Motivos: a) apresentou a exigência do item 4.2.1 do edital, CRC não autenticado previsto no item 4.1 "a" do edital; b) ausência do alvará de funcionamento previsto no item 4.2.2.5 do edital; c) não comprovou a garantia prevista no item 4.2.5.10, através do comprovante exigido no item 4.2.6.5 do edital; d) ausência dos índices contábeis exigidos no item 4.2.5.8 do edital; e) ausência do registro do Crea empresa, conforme item 4.2.4.1 do edital; f) acervo incompatível com o objeto da licitação, exigência do item 4.2.4.2; g) ausência do balanço e DRE conforme previsto no item 4.2.5.1; h) ausência das certidões conforme itens 4.2.3.1; i) ausência da certidão prevista no item 4.5.2.9 do edital; j) ausência da declaração de equipamentos e equipe técnica, exigência do item 4.2.5.7 do edital; e l) ausência das declarações prevista nos itens 4.2.61 ao 4.2.6.4 do edital. A única empresa declarada HABILITADA foi a CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, por atender a todos os requisitos exigidos no edital. Logo após indagou aos representantes se estes iriam interpor recurso contra sua decisão, conforme determina o Art. 109, inciso I, "a" da Lei nº.///

0







ATOS DE JULGAMENTO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8.666/93, estando todos os presentes, estes responderam que NÃO. Logo após a Presidente informou que a conduta por parte da empresa TR CONSTRUÇÕES EIRELI ME, caracterizaria possível conduta de má-fé, por parte do seu representante e submeteria tais fatos a Procuradoria Geral do Município para apuração das condutas tipificadas na Lei nº. 8.666/93. Dando continuidade fez-se a abertura do envelope de "PROPOSTA DE PREÇOS" da única empresa habilitada, para analise e rubricado pela comissão e pelos representantes presentes. A Sra. Presidente declarou que a proposta encontrava-se CLASSIFICADA, e logo em seguida fez a leitura dos preços ofertados, conforme mapa de preços anexo a presente ata. O menor preço global apresentado da empresa: CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, com o valor de R\$ 159.225,50 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), sendo declarada VENCEDORA do certame. Ao final a Presidente indagou aos representantes se estes iriam interpor recurso contra sua decisão, conforme determina o Art. 109, inciso I, "b" da Lei nº. 8.666/93, estes responderam que NÃO. Nada mais havendo a tratar e nem a declarar deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e dos representantes presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL:

MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA

Presidente

ERMOGENS ABREU RIBEIRO

Membro

ANTÔNIO EVANGELISTA NETO

Membro

LICITANTES:

TR CONSTRUÇÕES EIRELI ME Sr. Antônio Elias de Macedo França

r. Antonio Elias de Macedo França

Procurador

CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI

Sr. Carlos Emilio Magalhaes Gomes

Ţitular